DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLÔMBIA

Conforme Lei Municipal nº 1.361, de 29 de dezembro de 2016

www.colombia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

Quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021 | Ano V | Edição nº 439 | Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE COLÔMBIA	2
Licitações e Contratos	2
Revogação / Anulação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colômbia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colômbia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colombia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colômbia
CNPJ 52.381.720/0001-48
Rua Antonio Prado, nº 1161, Centro
Telefone: (17) 3335-8500
Site: www.colombia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

Câmara Municipal de Colômbia
Rua Washington Luiz, nº 543 – Centro
Telefone: (17) 3335-1128
Site: www.camaracolombia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Colômbia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.colombia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLÔMBIA
Conforme Lei Municipal nº 1.361, de 29 de dezembro de 2016

PODER EXECUTIVO DE COLÔMBIA

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

DESPACHO ADMINISTRATIVO
PROCESSO Nº 003/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

OBJETO: Contratação de shows artísticos.

O presente processo teve por iniciativa contratar shows artísticos para apresentação nas festividades de Carnaval, que devido a pandemia do novo coronavírus, foram adiadas em todo o país, e principalmente nos maiores centros, para o mês de julho deste ano.

Assim, a ideia era antecipar as contratações e já garantir que o evento ocorresse, evitando-se a grande busca por artistas e preservando a economicidade da contratação, além de fomentar o turismo e economia locais, tão afetados pela pandemia.

Fato é que, revendo as condições de fato e do atual cenário nacional, além de recomendações dos setores técnicos da Prefeitura, entendo que não há a clareza necessária para que ocorra os eventos no mês de julho, e talvez nem neste ano, que dependera basicamente do andamento da vacinação por todo o país.

Portanto, permanecendo o atual cenário de incertezas e imprevisões acerca do controle da pandemia causada pelo coronavírus SARS-COV2 de repercussão internacional, é de rigor a revogação de todos os contratos oriundo do presente processo de inexigibilidade, acolhendo-se manifestação da Procuradoria.

Dessa forma, pelos motivos já expostos e também em atenção a medidas de contenção de gastos públicos, visando adequar a despesa municipal, bem como priorizar e otimizar os recursos públicos face ao atual cenário nacional de grave crise econômica, com base no art. 49 da Lei nº 8.666/93, decido REVOGAR o processo nº 003/2021 e todos os contratos dele decorrentes.

Notifique os contratados da presente medida, comunicando – se também o departamento de contabilidade e empenho para os devidos cancelamentos.

Colômbia/SP, 09 de fevereiro de 2021 - Julio Cesar dos Santos – Prefeito Municipal.

DESPACHO ADMINISTRATIVO
PROCESSO Nº 004/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021

OBJETO: Contratação de shows artísticos.

O presente processo teve por iniciativa contratar shows artísticos para apresentação nas festividades de Carnaval, que devido a pandemia do novo coronavírus, foram adiadas em todo o país, e principalmente nos maiores centros, para o mês de julho deste ano.

Assim, a ideia era antecipar as contratações e já garantir que o evento ocorresse, evitando-se a grande busca por artistas e preservando a economicidade da contratação, além de fomentar o turismo e economia locais, tão afetados pela pandemia.

Fato é que, revendo as condições de fato e do atual cenário nacional, além de recomendações dos setores técnicos da Prefeitura, entendo que não há a clareza necessária para que ocorra os eventos no mês de julho, e talvez nem neste ano, que dependera basicamente do andamento da vacinação por todo o país.

Portanto, permanecendo o atual cenário de incertezas e imprevisões acerca do controle da pandemia causada pelo coronavírus SARS-COV2 de repercussão internacional, é de rigor a revogação de todos os contratos oriundo do presente processo de inexigibilidade, acolhendo-se manifestação da Procuradoria.

Dessa forma, pelos motivos já expostos e também em atenção a medidas de contenção de gastos públicos, visando adequar a despesa municipal, bem como priorizar e otimizar os recursos públicos face ao atual cenário nacional de grave crise econômica, com base no art. 49 da Lei nº 8.666/93, decido REVOGAR o processo nº 004/2021 e todos os contratos dele decorrentes.

Notifique os contratados da presente medida, comunicando – se também o departamento de contabilidade e empenho para os devidos cancelamentos.

Colômbia/SP, 09 de fevereiro de 2021 - Julio Cesar dos Santos – Prefeito Municipal.